



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 122/2006

"Autoriza a Câmara Municipal de Guaçuí a Conceder Gratificação Anual aos Servidores Efetivos e Comissionados, para o ano em exercício de 2006."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado a concessão de gratificação anual no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cada servidor efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Guaçuí.

Parágrafo único. A presente gratificação premia os servidores do Poder Legislativo Municipal, para o ano em exercício de 2006.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 22 de novembro de 2006.



José Luiz Pirovani
Presidente


João Fernando de Faria
1º Secretário


Nina Lúcia Cristiano Brasil
1º Tesoureiro


Marcos Antônio Viana
Vice-Presidente


Hélio José de Campos Ferraz
2º Secretário


Walter Francisco Rosa Filho
2º Tesoureiro